



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11 /2019

Prorrogação do prazo para conclusão  
dos trabalhos da Comissão de  
Processo Administrativo Disciplinar –  
CPAD 092019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112/1990

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CRE nº 09/2019, publicada no DJE em 28 de maio de 2019, ante as razões apresentadas pela Presidente da Comissão, no doc. 1443172019, e nos termos da decisão proferida no processo nº 1908061/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral